

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

---

CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 118/2020

DECRETO Nº 118/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR CONTA ORÇAMENTÁRIA DE RECEITA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 705/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Upanema – LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para a inclusão da Natureza da Receita, conforme dispõe o art.1º, da Lei Municipal nº 705 de 24 de dezembro de 2020.

**Art. 1º** - Fica autorizado a inclusão da Natureza da Receita no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a aquisição de uma viatura para a Guarda Municipal e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para a construção de drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedos do trecho da Rua Francisco Cornelio Bezerra – Pêgas; Fonte de Recursos “Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados” (código 15200000), na natureza “Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal” (código 2.4.2.8.10.9.1.00).

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, incisos II da Lei Federal nº 4.320/64, e foram creditadas em conta bancária específica

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 30 de dezembro de 2020

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**E1BA8C60

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/12/2020. Edição 2431  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>